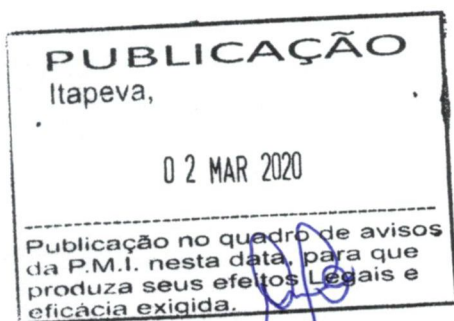




Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária Nº 1.511, de 02 de Março de 2020



"Altera a Lei Municipal nº 1.505 de 16 de dezembro de 2019, autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2020 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.002 - Aquisição de veículo para administração - Programa 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente:

01 - Denominação do projeto código 1.002 - Aquisição de veículo para administração.				
02 - Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X] Contínua	Início previsto: 01/2018	
[] Atividade	[X] Em andamento	[] Temporária	Termo Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 = Prefeitura Municipal				
Órgão: 05.00 - Diretoria Geral de Administração.				
Unidade: 05.01 - Diretoria Geral de Administração.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2020	06 - Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

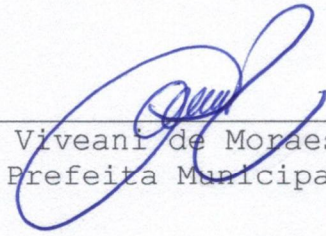
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 - Diretoria Geral de Administração
Unidade: 05.01 - Diretoria Geral de Administração.
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente
Projeto: 1.002 - Aquisição de veículo para administração.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 124 - 73.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente ao convenio 1491001554/2019, celebrado junto a Secretaria de Estado de Governo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de março de 2020



Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal